



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017 – CMP.**  
**OBJETO:** ADITIVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – CMP, QUE TRATA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.  
O presidente da Comissão Especial de licitação da Câmara Municipal de Paragominas/PA, por ordem do Ordenador de despesa, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **ADITAMENTO** Aditativação do contrato administrativo nº 001/2017 – CMP, que trata sobre a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica desta casa de leis.  
O Aditamento tem como fundamento o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

**“Art.57:**

I. (.....)

*“II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;”*

## JUSTIFICATIVA

O presente aditivo é provém do processo administrativo nº 046/2017, que versa sobre a Aditativação do contrato administrativo nº 001/2017 – CMP, que trata sobre a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à câmara municipal de Paragominas/PA.

A decisão a favor do aditamento ao contrato 001/2017 – CMP visa a manutenção da continuidade dos trabalhos desta casa de leis, bem como, a relação de confiança já estabelecida com o conceituado escritório de advocacia que vem prestando valiosos trabalhos para esta Câmara Municipal. Desta forma, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores, o aditamento é **JUSTIFICADO**.

O preço fixado pela prestação do serviço foi de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à câmara municipal de Paragominas/PA.

Procedido análise dos preços praticados no mercado e o Departamento Contábil e Financeiro se manifestou pela confirmação de orçamento disponível

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária

**Exercício 2018:**

**01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ 34.845.040/0001-56



Diante do exposto, na condição de Presidente da Comissão Especial de Licitação desta Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais concedidas e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de aditamento, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do serviço do presente termo, que para constar, o escritório de advocacia **RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.512.585/0001-21, como prestadora do serviço deste processo.

Remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, visando à formalização do aditamento. Em seguida a presidência para ratificação do efeito. Assim ocorrendo, que seja a Secretaria Geral, para que encaminhe a ordem de execução.

Paragominas – PA, 15 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente:

  
Fábio de Sousa Araújo  
Presidente – CEL